

REGULAMENTO

CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO

O Festival de Talentos dos Servidores da Secretária Municipal de Santarém com o tema “AQUI O SERVIDOR TEM VOZ”, é uma realização da Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Será apresentado na Escola Municipal de Artes Professor Emir Hermes Bemerguy, no dia 27 de outubro de 2022.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA

Estimular a criação, produção, fortalecimento e difusão da Música, respeitando-se as especificidades culturais, oportunizando Interpretes, que concorrerão em situação de absoluta igualdade. Festival de Talentos dos Servidores da Secretária Municipal de Santarém com o tema “AQUI O SERVIDOR TEM VOZ” está aberto apenas para Servidores lotados na SEMED-STM.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 1º - As inscrições são gratuitas;

Artigo 2º - As inscrições serão realizadas no período de 14 de outubro a 20 de outubro 2022.

Artigo 3º - Poderão participar do Festival de Talentos dos Servidores Municipais de Santarém apenas Servidores da Rede Municipal de Ensino Ativos.

Artigo 4º - Os concorrentes poderão se inscrever na Modalidade INTÉPRETE

Artigo 5º - As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail, festivaldetalentossemedstm@gmail.com. O campo ASSUNTO deverá ser preenchido com NOME DO CONCORRENTE, SUB-REGIÃO, NOME ESCOLA, além dos seguintes anexos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada pelo Gestor caso servidor de uma Escola ou comprovante de matrícula emitido pela SEMED, escaneado e salvo em formato PDF;
- b) Link ou Arquivo com vídeo do concorrente.

Parágrafo Primeiro – Só serão aceitos arquivos enviados em formato PDF, tamanho A4. No caso do envio de arquivos em outros formatos e tamanhos, as inscrições serão DESCLASSIFICADAS, sem possibilidades de correções.

Parágrafo Segundo – Ao se inscrever, o concorrente aceitará automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

CAPÍTULO IV – DA TRIAGEM E COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL

Parágrafo Primeiro – Os concorrentes passarão por uma triagem feita pela organização do Festival de Talentos, onde serão selecionados 01 (um) concorrente de cada sub-região/Polo, assim chegaremos ao número de 20 (vinte) participantes.

Parágrafo único – Será respeitada a mesma divisão de áreas estabelecida pela SEMED.

CAPÍTULO V – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O simples ato da inscrição do/a concorrente importa, para todos os efeitos, em Termo de Autorização na gravação, publicação e execução da obra, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento SEMED. Poderá a cessionária dispor livremente das imagens e voz do cedente, para as seguintes finalidades:

- 1) Fixação das imagens captadas, com a participação do cedente em qualquer tipo de suporte existente hoje ou no futuro e, também, através da representação digital de sons e imagens;
- 2) Exibição e reexibição, sem limitação de tempo ou número de vezes, em circuito fechado ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, das obras audiovisuais realizadas com a participação do cedente;
- 3) Utilizar, a qualquer tempo, trechos das imagens realizadas com a participação do cedente para a produção de matéria em qualquer tipo de mídia.

CAPÍTULO VII – DA PRÉ-SELEÇÃO DOS CONCORRENTES PARA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 7º – O período da triagem será de 21 de outubro a 24 de outubro de 2022.

Artigo 8º – A relação com os 20 (vinte) concorrentes selecionados, será divulgado no dia 24 de outubro de 2022.

Artigo 9º – Os concorrentes classificados para Festival de Talentos dos Servidores da Secretária Municipal de Santarém com o tema “AQUI O SERVIDOR TEM VOZ” que, por algum motivo, não puderem participar do evento, deverão comunicar à Comissão Organizadora do Festival, em até 24 horas após o resultado da triagem, para que sejam substituídos pelos seguintes, por ordem de pontuação. O não cumprimento deste artigo acarretará ao candidato o impedimento de participar das próximas edições do, durante 03 (três) anos consecutivos.

CAPÍTULO VIII – DAS APRESENTAÇÕES

Artigo 10º - A estrutura de palco, som e iluminação para as apresentações será montada no dia 27 de outubro de 2022, a partir das 9h, na Escola de Municipal de Artes Professor Emir Hermes Bemerguy , localizada Rua Hortência s/n esquina com Alameda 3 Bairro Jardim Santarém, para passagem de som dos

Concorrentes, TODOS os concorrentes terão que está presente para passagem das músicas com a banda base, onde cada Escola/concorrente terá o tempo de 15 (quinze) minutos.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

Artigo 11º – Os concorrentes deverão estar presentes no local dos ensaios na hora pré-definida pela Comissão organizadora. No caso de atrasos sem justificativas plausíveis, os candidatos irão se apresentar sem acompanhamento da Banda Base.

CAPÍTULO X – DO CORPO DE JURADOS

Artigo 12º – O Corpo de Jurados será composto de 03 (três) membros, dentre os quais 01 (um) terá a função de Presidente, com o poder de decidir sobre empates e/ou interpelações.

Artigo 13º – Cada jurado preencherá a ficha de avaliação, de acordo com o julgamento dos itens abaixo, na seguinte ordem:

1. Afinação
2. Interpretação
3. Dicção
4. Postura de Palco

Artigo 14º – A pontuação dos quesitos acima será de 05 (cinco) a 10(dez) pontos, podendo ser fracionada em números decimais. A nota definitiva do candidato será a soma total das notas dos jurados.

Artigo 15º – Em caso de empate, o norteamto para a decisão será a pontuação máxima atribuída para cada quesito, discriminada no Artigo 13º, em ordem decrescente.

Artigo 16º – As decisões do Júri serão irrecorríveis e irrevogáveis.

CAPÍTULO XI – DO CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

ETAPA	DATA/PERÍODO
Inscrições	14 a 20 de outubro de 2022
Triagem – Comissão do Festival	21 a 24 de outubro de 2022
Divulgação dos Candidatos Classificadas	24 de outubro de 2022
Final – Entrega das Premiações e dos Troféus	27 de outubro de 2022

CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 17º – A premiação dos vencedores do Festival de Talentos - STM será da seguinte forma:

MODALIDADE CANTOR/CANTORA	
Classificação	PREMIAÇÃO
1º Lugar	Notebook + Troféu
2º Lugar	Notebook + Troféu
3º Lugar	Notebook + Troféu

CAPÍTULO XIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Artigo 18º – Não haverá ajuda de custo aos participantes do festival. As despesas com locomoção, alimentação e hospedagem de qualquer natureza, correrão por conta dos participantes.

Artigo 19º – Os casos omissos a este Regulamento serão soberanamente resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Santarém, 14 de outubro de 2022.

Maria José Maia
Secretária Municipal de Educação